

LEI Nº
207/2010

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**ADMINISTRAÇÃO
LIBERDADE PARA TODOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - CEARÁ**

Lei nº. 207/2010

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e da outras providencias.”

Luís Eduardo Viana Vieira, Prefeito Municipal de Guararamiranga, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o fim que indica a forma abaixo especificada:

1001 – SECRETARIA DE SAÚDE

10 – SAÚDE

10.122 – Administrações Geral

10.122.0051 – Gestão Administrativa

10.122.0051 2.018 – Gerenciamento Administrativo em Saúde.

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 60.000,00

0701 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO

13 – CULTURA

13.392 – Cultura

13.392.0051 – Gerenciamento Administrativo

13.392.0051 2.015 - Gerenciamentos da Secretaria na Atividade da Cultura

3.3.90.31.00 – Premiações Cult. Artíst. Científicas, Desportivas e outras..... R\$ 20.000,00

Total do Crédito.....R\$ 80.000,00



**ADMINISTRAÇÃO
LIBERDADE PARA TODOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - CEARÁ**

Art. 2º – Os recursos necessários a cobertura do Crédito acima, serão obtidos na forma que disciplina o inciso I, II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, conforme artigo 6º da Lei Orçamentária nº 784/2003.

1001 – SECRETARIA DE SAÚDE

10 – SAÚDE

10.122 – Administração Geral

10.122.0051 – Gestão Administrativa

10.122.0051 2.018 – Gerenciamento Administrativo em Saúde.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 60.000,00

0701 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO

23 – COMÉRCIO E SERVIÇO

23.695 – Turismo

23.695.0802 – Desenvolvimento Turístico

23.695.0802 1.017 – Expansão de Infraestrutura Turística

3.3.90.39.00 – Serviços de terceiros pessoa jurídica ...R\$ 20.000,00

Total da ReduçãoR\$ 80.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Guaramiranga, aos 31 do mês de maio do ano de 2010, 52 anos da emancipação política de Guaramiranga.


Luís Eduardo Viana Vieira
Prefeito Municipal de Guaramiranga


José Anilson Alves de Sousa
Secretário de Administração e Finanças

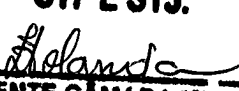
Q

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO
FLANELÓGRAFO DO PAÇO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
EM 01 106 110 CONFORME ART. 108
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DECISÕES DO
STF E STJ.**



PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO
FLANELÓGRAFO DO PAÇO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
EM 01 106 110 CONFORME ART. 108
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DECISÕES DO
STF E STJ.**



PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL